



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – SETTRAN**

**RESULTADO: REQUERIMENTO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO – ART 267 DO CÓDIGO DE
TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB**

Nos termos e conformidades dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Autoridade Municipal de Trânsito, em exercício, no uso das suas atribuições previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB analisou os pedido de **ADVERTÊNCIA POR ESCRITO**, abaixo especificados, proferindo a seguinte decisão:

AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO	REQUERENTE	DECISÃO
AG02079402	PUR9419	09/09/2019	ROSANE OLIVEIRA EBERT SETTE	NÃO CONCEDIDO

JOÃO MONLEVADE, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

BRENNO CARLOS OLIVEIRA LIMA
Autoridade Municipal de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2017